



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0195/2013

Designa o Desembargador do Trabalho Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região como ordenador de despesas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n.º 159, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 7º da referida Resolução estabelece que as Escolas Judiciais constituir-se-ão como unidade gestora responsável com competência para ordenação de despesa;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT Nº01/2013, que também estabelece ser a Escola Judicial unidade gestora responsável, com competência para ordenação de despesa,

RESOLVE:

Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região passa a constituir unidade gestora responsável, com designação do seu Diretor e, na sua ausência, do seu substituto legal, para o exercício das atribuições de ordenador das despesas relacionadas ao desempenho da função institucional do órgão que representa.

Parágrafo único. Permanecem sob a responsabilidade das unidades competentes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região os procedimentos administrativos relacionados à execução das despesas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.04.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5